

## Declaração de Direito Autoral

### CONTRATO DE LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE OBRA LITERÁRIA PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado como LICENCIADA, **CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.410-150, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER credenciado pela Portaria Ministerial 688 de 25/05/2012, adiante denominado **LICENCIADO**, por seu representante **EDMILSON PICLER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.209.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.731.959-15, com endereço na Rua Francisco Nadolny, 100, Campina do Siqueira, Curitiba/PR,

E de outro, como **AUTORA e LICENCIANTE, LÍDIA POSSO SIMIONATO**, brasileira, enfermeira, portador de RG n.º 6.601.812-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.888.759-96 residente e domiciliado a Rua Vicente Palotti, 271, Bairro Frizon, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

#### **CONSIDERANDO QUE,**

O AUTOR/LICENCIANTE é titular exclusivo dos direitos autorais integrais sobre a obra **“Avaliação da qualidade de vida do profissional de saúde através do questionário SF- 36”** e que possui interesse em sua publicação na Revista científica Intitulada **“Saúde e Desenvolvimento”** de titularidade do LICENCIADO, RESOLVEM;

Ajustar o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRA LITERÁRIA**, em observância da legislação vigente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **I – DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Trata-se o objeto do presente contrato o **LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DA OBRA LITERÁRIA “Avaliação qualidade de vida do profissional de saúde através do questionário SF- 36”**, para inserção na obra **“Saúde e Desenvolvimento”**, de titularidade da LICENCIADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente licença refere-se exclusivamente a publicação constante da cláusula primeira e não será utilizada para outros fins que não este ora licenciado.

#### **II – DA OBRA LICENCIADA PROPRIAMENTE DITA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A obra de que trata o presente contrato preenche neste momento os requisitos de publicação, declarando o AUTOR/LICENCIANTE ser a obra original e o mesmo seu legítimo criador, detendo a autoria ou titularidade dos direitos autorais patrimoniais e morais da obra, respondendo perante terceiros ou ao LICENCIADO por qualquer espécie de infração à direitos autorais de terceiros que venha a ser pleiteada em virtude deste uso ora autorizado.

#### **III – DA NÃO ONEROSIDADE DESTA LICENÇA**